Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº194 /77

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada em
Em 21/08/77.
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I : -

Sumula: Autoriza a abertura de um credito Adicional Especial, e dá outras providências.

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, da quantia de até Cr$. 1.101.000,00 (um milhão, cento e um mil cruzeiros), destinado ao reforço de dotações abertas pela Lei Municipal nº 329/77, de 13.06.77, a saber:

I - RECURSOS PROPRIOS E TRANSFERIDOS
0700 - ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
0730 - Unidade: Divisão de Obras
13000000 - SAUDE E SANEAMENTO
13770000 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
13774550 - Defesa Contra a Erosão
1.55 - Construção de Galerias Pluviais
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Publicas

1.Execução das obras .....Cr$. 220.200,00

SOMA ....Cr$. 220.200,00

16000000 - TRANSPORTE
16910000 - TRANSPORTE URBANO
16915750 - Vias Urbanas
1.56 - Execução de Serviços de Pavimentação
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Publicas

1.Execução das obras .....Cr$. 880.800,00

SOMA ....Cr$. 880.800,00

Projeto de Lei nº 194/77

TOTAL GERAL.....Cr$ 1.101.000,00 - fls. 2 -

ART. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica igualmente autorizado o Executivo Municipal, a se utilizar do produto da Operação de Crédito efetuada junto ao Banco Nacional da Habitação, autorizada pela Lei Municipal nº 265/75, de 05 de dezembro de 1975.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente :

Nobres Vereadores :

O presente Projeto de Lei, visa obter autorização para que este Executivo Municipal, por Decreto, proceda a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 1.101.000,00, destinado a suplementar a dotação aberta pelo - crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 329/77, isto é, para atender a construção de galerias e a realização das obras de pavimentação asfáltica, resultantes do contrato firmado entre o Município e o Banco Nacional da Habitação -BNH-, para o melhoramento urbanístico da Avenida Brasil, Rua Pitanga e o Conjunto Habitacional Gan. Olímpio Mourão Filho =I= e =II=, desta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Quanto ao recurso para a abertura do Crédito, estaremos utilizando parte do produto da operação de Crédito efetuada junto ao próprio Banco Nacional de Habitação e que foi autorizada pela Lei Municipal nº 265/75, de 05/12/75.

Ainda, gostaríamos de esclarecer a V. Exas. que o crédito especial que solicitamos pelo presente projeto, é feito em virtude do processo de financiamento pelo B.N.H. - somente ter ocorrido no término do exercício financeiro de - 1976, ocasião em que a peça orçamentária para este ano, já estava devidamente aprovada por essa Casa de Leis. Assim sendo,

Projeto de Lei nº 194/77 - continuação - - fls. 3 -

circunstâncias alheias a nossa vontade. Talvez, daqui a alguns dias estejamos remetendo a essa Edilidade outro projeto de lei com as as mesmas características, isto porque, os ajustes contábeis, são feitos à medida em que o fato vem surgindo e assim, consecutivamente, até que o problema sofra sua regulamentação final.

Em face do exposto, esperamos merecer o integral apoiamento de V. Exas. para este Projeto de Lei e aproveitamos a oportunidade para ratificar-lhes nossos protestos de estima e apreço.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XV DAINSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal